



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, designado pela Portaria nº 064-GDG, de 19 de fevereiro de 2019, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o item 8. DO CRONOGRAMA, de modo a prorrogar as inscrições do EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024 – SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL, NA MODALIDADE DE VISITA TÉCNICA, NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, conforme ANEXO I desta Portaria.

Art. 2º - As demais disposições do Anexo I da Portaria nº 341, de 11 de novembro de 2024 permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENÉSIO GUEDES DE MORAIS
Diretor-Geral Substituto



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024

SELEÇÃO INTERNA DE SERVIDORES DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA MOBILIDADE INTERNACIONAL, NA MODALIDADE DE VISITA TÉCNICA, NO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

O Diretor geral do IFES – Campus Ibatiba, Eglon Rhuan Salazar Guimarães, no uso de suas atribuições legais, por meio do Núcleo de Relações Internacionais (NRI), torna pública a Seleção Interna de servidores Docentes e Técnicos Administrativos para visita técnica no Instituto Politécnico de Portalegre, em Portugal.

1. INTRODUÇÃO

O IFES – Campus Ibatiba e o Instituto Politécnico de Portalegre, doravante designado IPP, em Portugal, firmaram um acordo de mobilidade e intercâmbio de servidores Docentes e Técnicos Administrativos, com o objetivo de promover a troca de experiências acadêmicas e administrativas entre essas instituições; fomentar a cooperação em Projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação; desenvolver atividades de capacitação e treinamento para servidores e; facilitar a integração cultural e acadêmica entre os participantes do programa.

2. DO OBJETO DESTES EDITAL

2.1 Selecionar 1 (um) docente e 1 (um) técnico administrativo do Ifes - Campus Ibatiba para mobilidade no IPP, na modalidade de visita técnica, com duração de até 15 (quinze) dias.

3. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

- 3.1 Ser titular de cargo efetivo no Ifes – Campus Ibatiba;
- 3.2 Não estar afastado para participar de Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu;
- 3.3 Não estar aprovado em edital de remoção interna;
- 3.4 Realizar a candidatura de acordo com as normas e prazos deste edital.

4. DOS COMPROMISSOS DO SERVIDOR SELECIONADO

- 4.1 Encaminhar, ao NRI do Ifes – Campus Ibatiba, com até 45 (quarenta e cinco) dias antes da viagem, um Plano de Trabalho específico para a participação na modalidade referida, o qual deverá conter um planejamento das atividades a serem realizadas na instituição anfitriã (ANEXO III);
- 4.2 Estar em atividade no período da mobilidade;
- 4.3 Manter vínculo com a instituição de origem durante todo o período da mobilidade;
- 4.4 Permanecer na instituição de origem por pelo menos 6 (seis) meses após o retorno da mobilidade;
- 4.5 Estar em posse de passaporte válido no momento da viagem;
- 4.6 Ter um seguro médico internacional com cobertura válida para o período em que estiver no exterior;
- 4.7 Respeitar os regulamentos em vigor na instituição anfitriã;
- 4.8 Realizar todas as atividades necessárias para a realização da missão internacional de acordo com a legislação vigente, normativas internas e o acordo firmado com o IPP;
- 4.9 Executar, após o retorno à instituição de origem, a Proposta de Devolutiva apresentada para fins de classificação, conforme item 6.2 deste edital;
- 4.10 Ser responsável por cobrir, com recursos próprios, quaisquer despesas que excedam o valor do subsídio concedido, previsto no item 5.1 deste edital.

5. DA CONCESSÃO DO SUBSÍDIO FINANCEIRO

- 5.1 Cada servidor selecionado receberá até R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), como subsídio financeiro, via sistema de concessão de diárias e passagens - SCDP;
- 5.2 Os servidores selecionados deverão requisitar o benefício com, no mínimo, 60 dias de antecedência à data da viagem;
- 5.3 Os servidores selecionados deverão solicitar, ao Reitor do IFES, autorização para afastamento do país, com no mínimo, 60 dias de antecedência à data da viagem;
- 5.4 O pagamento do subsídio será efetuado 5 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a viagem;
- 5.5 A concessão do subsídio dependerá da assinatura do Termo de Aceitação e Compromisso, que será encaminhado aos servidores selecionados;

5.6. O servidor selecionado que tiver despesas superiores ao valor do benefício concedido deverá cobrir a diferença com recursos próprios;

5.6 Em caso de desistência, o servidor deverá restituir, ao Ifes – Campus Ibatiba, o valor do subsídio financeiro recebido.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os servidores inscritos concorrerão em categorias distintas: Docentes ou Técnicos Administrativos;

6.2 O processo de seleção terá peso 100 (cem) e obedecerá aos seguintes critérios de pontuação: até 60 (sessenta) pontos para a Proposta de Devolutiva (ANEXO II) e; até 40 (quarenta) pontos para os critérios especificados no barema do item 6.3 deste edital;

6.3 Barema:

Nº	Critérios	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Tempo de efetivo exercício no Ifes-Campus Ibatiba, contado em anos. (Este critério será avaliado por meio da ‘declaração de efetivo exercício’ emitida pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas do campus do(a) servidor(a) ou emitida via SIGRH	1 ponto por ano; (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	14 pontos
2	Participação em Comissões, Núcleos e Grupos de Trabalho no Ifes – Campus Ibatiba. (Este critério será avaliado por meio das “portarias de designação” emitidas pelo Ifes)	2 pontos para coordenadores e presidentes; 1 ponto para demais membros	10 pontos
3	Participação como <u>coordenador</u> em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes – Campus Ibatiba. (Este critério será avaliado por meio de ‘declaração’ emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo	2 pontos por ano; (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	8 pontos

	Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino)		
4	Participação como <u>membro</u> em programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão ou ensino, no Ifes – Campus Ibatiba. (Este critério será avaliado por meio de ‘declaração’ emitida pelo Diretor de Pesquisa e Extensão do campus e pelo Diretor de Ensino, no caso de projetos de Atividade Complementar ao Ensino	1 ponto por ano; (Considerar fração acima de 6 meses como 1 ano)	8 pontos

6.4 Os itens do barema serão avaliados pelo NRI do Ifes – Campus Ibatiba;

6.5 A Proposta de Devolutiva será avaliada por uma banca externa ao Ifes - Campus Ibatiba;

6.6 A pontuação final dos servidores Técnicos Administrativos e Docentes, inscritos neste processo seletivo, será a soma da nota obtida na Proposta de Devolutiva mais a pontuação nos critérios especificados no barema.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via e-mail > nri.ib@ifes.edu.br , conforme cronograma estabelecido no item 8 deste edital.

7.2 O servidor deverá preencher a Ficha de Candidatura (ANEXO I) com seus dados cadastrais e utilizá-la como página inicial em seu processo de seleção;

7.3 Os documentos comprobatórios são classificatórios e deverão ser organizados na ordem apresentada nos subitens 6.3, deste edital, e após a Ficha de Candidatura;

7.4 A Proposta de Devolutiva (ANEXO II) é eliminatória e deverá ser anexada ao fim do processo de candidatura.

8. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
11/11/2024	Publicação do edital
12/11/2024 até 24/11/2024 12/11/2024 até 01/12/2024	Período de inscrições
12/11/2024 até 05/12/2024 12/11/2024 até 11/12/2024	Análise das candidaturas
06/12/2024 12/12/2024	Divulgação do resultado preliminar
09/12/2024 13/12/2024 a 15/12/2024	Prazo para interposição de recursos
16/12/2024 19/12/2024	Divulgação do resultado final
14/02/2025	Envio do plano de trabalho a ser executado na instituição anfitriã
Início de Abril	Ida ao IPP
Dia útil seguinte à chegada ao Brasil	Retorno ao IFES – Campus Ibatiba

9. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

9.1 A classificação ocorrerá por ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos e será dividida em duas listas: uma para servidores Docentes e uma para Técnicos Administrativos;

9.2 O desempate na classificação final observará os seguintes critérios, em ordem prioritária:

- a) Maior pontuação na Proposta de Devolutiva;
- b) Maior tempo de efetivo exercício no Ifes - Campus Ibatiba;
- b) Maior idade;

9.3 A classificação será publicada em documento único na página oficial do Ifes – Campus Ibatiba;

9.4 Será selecionado o Docente e o Técnico Administrativo que obtiver a maior pontuação entre seus respectivos pares;

9.5 A homologação do resultado final da classificação será feita por portaria emitida pelo dirigente máximo da unidade;

9.6 Em caso de desistência, esta deverá ser informada à CGGP do Ifes – Campus Ibatiba via Sipac, com inserção de arquivo em formato PDF, expondo os motivos que ensejam a desistência, assinado eletronicamente pelo servidor, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência ao prazo estabelecido neste edital para o início da mobilidade;

9.7 Caso o servidor não informe a desistência dentro do prazo estabelecido no item 9.6 deste edital, o mesmo ficará impossibilitado de participar de seleções da mesma natureza (intercâmbio) no âmbito do Ifes – Campus Ibatiba nos dois anos seguintes;

9.8 Não havendo 1 (um) Docente ou 1 (um) Técnico Administrativo classificado, fica permitido a classificação de um segundo servidor dentro da mesma categoria de concorrência.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O envio de documentos falsos resultará na eliminação do candidato e na tomada de medidas administrativas;

10.2 Recursos devem ser encaminhados no Formulário para Recurso (ANEXO IV), ao > nri.ib@ifes.edu.br, dentro do prazo previsto no cronograma deste edital;

10.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo NRI do Ifes – Campus Ibatiba;

Eglon Rhuan Salazar Guimarães
Diretor Geral do Ifes - Campus Ibatiba



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024

ANEXO I – FICHA DE CANDIDATURA

1. Identificação do Servidor

Nome:

SIAPE:

Cargo/Função:

Setor:

Período da Visita:

Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024

ANEXO II – PROPOSTA DE DEVOLUTIVA - VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, PORTUGAL

1. Identificação do Servidor

Nome:

Cargo/Função:

Setor:

Período da Visita:

Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.

2. Objetivos da Visita

(Apresentar os objetivos que norteiam a sua participação na visita técnica, alinhados ao desenvolvimento institucional e à melhoria dos seus processos e práticas no IFES).

Clareza e Relevância dos Objetivos (0-5 pontos)

- **0-2 pontos:** Objetivos vagos ou irrelevantes.
- **3-4 pontos:** Objetivos claros, mas com pouca relevância para o IFES.
- **5 pontos:** Objetivos claros, específicos e altamente relevantes para o desenvolvimento do IFES.

Nota: _____

3. Atividades que Pretende Desenvolver no Instituto Politécnico de Portalegre durante a visita

(Descrever as atividades que pretende desenvolver durante a sua visita técnica na instituição anfitriã).

Desenvolvimento de Atividades (0-5 pontos)

- **0-2 pontos:** Atividades mal descritas ou desconexas dos objetivos.
- **3-4 pontos:** Atividades razoavelmente descritas, mas com pouca conexão aos objetivos.
- **5 pontos:** Atividades bem descritas e diretamente ligadas aos objetivos estabelecidos.

Nota: _____

4. Propostas de Aplicação no Ifes – Campus Ibatiba

(Descrever alguma(s) iniciativa(s) que você acredita que poderá implementar no campus de origem após o retorno. As propostas devem considerar a realidade institucional e os recursos disponíveis).

Propostas de Aplicação (0-10 pontos)

- **0-3 pontos:** Propostas irrelevantes ou pouco inovadoras.
- **4-7 pontos:** Propostas viáveis, mas com pouca inovação ou aplicabilidade.
- **8-10 pontos:** Propostas inovadoras e claramente aplicáveis ao contexto do Ifes – Campus Ibatiba.

Nota: _____

6. Cronograma de Implementação

(Elaborar um cronograma para a implementação da(s) proposta(s) no IFES, com prazos e responsáveis pelas ações).

Cronograma de Implementação (0-10 pontos)

- **0-3 pontos:** Cronograma confuso ou irrealista.
- **4-7 pontos:** Cronograma razoável, mas com prazos e responsabilidades pouco definidos.
- **8-10 pontos:** Cronograma claro, realista e com prazos e responsabilidades bem definidos.

Nota: _____

Potencial de Impacto da Proposta de Devolutiva (0-30 pontos)

- **0-10 pontos:** Baixo potencial de impacto ou sem considerações sobre benefícios.
- **11-20 pontos:** Potencial de impacto moderado, mas com benefícios pouco claros.
- **21-30 pontos:** Alto potencial de impacto, com benefícios claros para a comunidade acadêmica.

Nota: _____

Nota nos critérios especificados no subitem 6.3:	
Nota da Proposta de Devolutiva:	
Nota Total:	



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Ibatiba

EDITAL GDG-IBA Nº 021/2024

**ANEXO III – PLANO DE TRABALHO - VISITA TÉCNICA AO INSTITUTO
POLITÉCNICO DE PORTALEGRE, PORTUGAL**

1. Identificação do Servidor

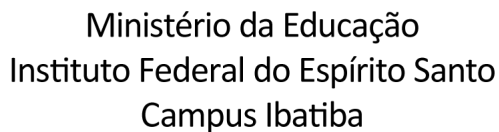
Nome:
Cargo/Função:
Setor:
Período da Visita:
Instituição Visitada: Instituto Politécnico de Portalegre, Portugal.

2. Objetivos da Visita

(Apresentar os objetivos que norteiam a sua participação na visita técnica, alinhados ao desenvolvimento institucional e à melhoria dos seus processos e práticas no IFES).

3. Atividades que Pretende Desenvolver no Instituto Politécnico de Portalegre durante a visita

(Descrever as atividades que pretende desenvolver durante a sua visita técnica na instituição anfitriã).



ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

Recurso relativo a: _____

Razões do recurso:

[illegible]

Ibatiba/ES, _____ de _____ de _____

Assinatura do Servidor